



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA  
*Evolução e Transparência!*  
ADM 2023/2024



Portaria nº 042/2024

**PUBLICADO EM**  
19/08/2024  
*Ducilene Borges*  
Assinatura

O Presidente da Câmara Municipal de Jussara, no uso das suas atribuições legais.....

O senhor, ADENILSON JOSÉ E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jussara - Goiás, no uso de suas atribuições legais;

*Considerando* a Portaria 22/2005 que define as condições para realização de velório no Palácio Francisco Rebouças de Souza e a necessidade de atualizar a referida normativa.

*Considerando* o ofício 06/2024 do Controle Interno que recomenda a regulamentação do uso do Plenário da Câmara.

*Considerando* a Notificação do Ministério Público do Estado de Goiás, vinculado aos Autos Extrajudiciais nº 202400397689.

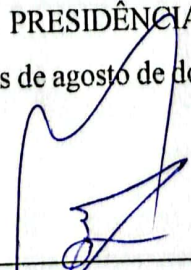
**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Fica terminantemente proibido a utilização do recinto da Câmara Municipal para realização de velórios, com exceção de quando se tratar de pessoa que em vida fora detentora de mandato de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador e Servidor Municipal.

**Art. 2º)** Publique-se, Registre e dê conhecimento;

**Art. 3º)** Este documento entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA-GO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (19-08-2024).

  
Adenilson José e Silva  
-Presidente-